



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

DECRETO Nº 482/2017

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL 01/2016, REALIZADO EM 30/10/2016, DE – PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS ”.

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Municipal, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/12/2016** , através de Decreto Municipal nº 467/2016 de 30/12/2016;

Considerando a necessidade de regularizar, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** para a função de **ODONTÓLOGO**, do Município de Carbonita-MG, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Municipal, Homologado pelo Decreto Municipal nº 467 de 30 de Dezembro de 2016, os seguintes candidatos:

CLEVIANE MARTINS DE OLIVEIRA DETONE MACHADO

VAYLTON DA SILVA SANTOS

MAESSA DE MACEDO GOMES LEMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Praça Edgar Miranda nº 202 – Centro de Carbonita-MG, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13:00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de entrar em exercício e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos nos itens 6.7 e 6.8 do Edital do Processo Seletivo 01/2016 e legislação Municipal vigente.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado ou não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua convocação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita – MG, 25 de janeiro de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

OBS: DECRETO PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 05 DE MAIO DE 2009